



**INFORMAÇÕES RELATIVAS À GESTÃO DE RISCOS, À APURAÇÃO DO MONTANTE DOS ATIVOS PONDERADOS PELO RISCO (RWA) E À APURAÇÃO DO PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA (PR)**  
NOVO BANCO CONTINENTAL S/A - BANCO MÚLTIPLO - CNPJ: 74.828.799/0001-45

Informações relativas ao montante RWA, aos índices e aos limites	
	R\$ Mil
<b>PR</b>	<b>29.118</b>
RWAcpad	170.551
RWAmpad	1.660
RWAcam	1.660
RWAopad	24.090
<b>RWA</b>	<b>196.301</b>
<b>Índice Basileia</b>	<b>14,83%</b>
Índice Nível 1 (IN1)	14,83%
Índice de Capital Principal (ICP)	14,83%
<b>Rban<sup>(1)</sup></b>	<b>626</b>
Diversificação	260
Prefixadas denominadas em real	448
Cupom de moeda - Dólar dos EUA	-
Cupom de taxa de juros - TR	291
Cupom de índice de preço - IPCA	102
Cupom de índice de preço - IPCA	45
<b>Excesso dos recursos aplicados no ativo permanente</b>	<b>0</b>
<b>Exposições sujeitas ao risco de crédito de contraparte</b>	
<b>Valor Nacional</b>	
Derivativos	3.804
Operações compromissadas	10.004
<b>Exposição a Instrumentos Financeiros Derivativos - Brasil</b>	
<b>Liquidadas em Contraparte Central</b>	
<b>Taxas de Câmbio</b>	
Comprada	4.135
Vendida	331
<b>INFORMAÇÕES RELATIVAS AO RISCO DE CRÉDITO</b>	
	R\$ Mil
<b>Exposições ao Risco de Crédito<sup>(2)</sup></b>	
Pessoa Física – Veículos e Arrendamento Mercantil	3
Pessoa Física – Outros	2.540
Pessoa Física – Cartão	1.646
Pessoa Física – Consignado	41.907
Pessoa Jurídica – Cap. Giro, Desc. Títulos e Conta Garantida	49.946
Pessoa Jurídica – Importação e Exportação	18.783
Pessoa Jurídica – Outros	991
<b>Valor total</b>	<b>115.816</b>

<b>Maiores Exposições de Crédito</b>	
<b>10 maiores exposições de crédito</b>	15,37%
<b>100 maiores exposições de crédito</b>	55,13%

<b>Países* e Regiões geográficas</b>	<b>4T17</b>
<b>Região Sul</b>	<b>97.808</b>
Pessoa Física – Veículos e Arrendamento Mercantil	3
Pessoa Física – Outros	2.358
Pessoa Física – Cartão	1.646
Pessoa Física – Consignado	25.708
Pessoa Jurídica – Cap. Giro, Desc. Títulos e Conta Garantida	18.171
Pessoa Jurídica – Importação e Exportação	48.992
Pessoa Jurídica – Outros	930
<b>Região Sudeste</b>	<b>5.773</b>
Pessoa Física – Veículos e Arrendamento Mercantil	0
Pessoa Física – Outros	157
Pessoa Física – Cartão	0
Pessoa Física – Consignado	5.616
Pessoa Jurídica – Cap. Giro, Desc. Títulos e Conta Garantida	0
Pessoa Jurídica – Importação e Exportação	0
Pessoa Jurídica – Outros	0
<b>Região Nordeste</b>	<b>4.843</b>
Pessoa Física – Veículos e Arrendamento Mercantil	0
Pessoa Física – Outros	0
Pessoa Física – Cartão	0
Pessoa Física – Consignado	4.843
Pessoa Jurídica – Cap. Giro, Desc. Títulos e Conta Garantida	0
Pessoa Jurídica – Importação e Exportação	0
Pessoa Jurídica – Outros	0
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>3.430</b>
Pessoa Física – Veículos e Arrendamento Mercantil	0
Pessoa Física – Outros	0
Pessoa Física – Cartão	0
Pessoa Física – Consignado	3.430
Pessoa Jurídica – Cap. Giro, Desc. Títulos e Conta Garantida	0
Pessoa Jurídica – Importação e Exportação	0
Pessoa Jurídica – Outros	0
<b>Região Norte</b>	<b>2.379</b>
Pessoa Física – Veículos e Arrendamento Mercantil	0
Pessoa Física – Outros	0
Pessoa Física – Cartão	0
Pessoa Física – Consignado	2217
Pessoa Jurídica – Cap. Giro, Desc. Títulos e Conta Garantida	0
Pessoa Jurídica – Importação e Exportação	162
Pessoa Jurídica – Outros	0

\* Países: apenas Brasil

<b>Setor econômico</b>	<b>4T17</b>
<b>Indústria</b>	<b>38.818</b>
Pessoa Jurídica – Cap. Giro, Desc. Títulos e Conta Garantida	13.954
Pessoa Jurídica – Importação e Exportação	24.428
Pessoa Jurídica – Outros	436
<b>Agronegócio</b>	<b>7.646</b>
Pessoa Jurídica – Cap. Giro, Desc. Títulos e Conta Garantida	3.593
Pessoa Jurídica – Importação e Exportação	4.053
Pessoa Jurídica – outros	0
<b>Serviços</b>	<b>21.791</b>
Pessoa Jurídica – Cap. Giro, Desc. Títulos e Conta Garantida	624
Pessoa Jurídica – Importação e Exportação	20.673
Pessoa Jurídica – outros	494
<b>Pessoa Física</b>	<b>45.978</b>

<b>Prazo a decorrer das operações de crédito</b>	<b>4T17</b>
<b>Até 6 meses</b>	<b>35.698</b>
Pessoa Física – Veículos e Arrendamento Mercantil	3
Pessoa Física – Outros	573
Pessoa Física – Cartão	1.720
Pessoa Física – Consignado	6.429
Pessoa Jurídica – Cap. Giro, Desc. Títulos e Conta Garantida	14.656
Pessoa Jurídica – Importação e Exportação	11.561
Pessoa Jurídica – Outros	756
<b>6 meses até 1 ano</b>	<b>27.305</b>
Pessoa Física – Veículos e Arrendamento Mercantil	0
Pessoa Física – Outros	455
Pessoa Física – Cartão	705
Pessoa Física – Consignado	6.087
Pessoa Jurídica – Cap. Giro, Desc. Títulos e Conta Garantida	3.515
Pessoa Jurídica – Importação e Exportação	16.543
Pessoa Jurídica – Outros	0
<b>1 ano até 5 anos</b>	<b>29.460</b>
Pessoa Física – Veículos e Arrendamento Mercantil	0
Pessoa Física – Outros	1.295
Pessoa Física – Cartão	6
Pessoa Física – Consignado	24.437
Pessoa Jurídica – Cap. Giro, Desc. Títulos e Conta Garantida	0
Pessoa Jurídica – Importação e Exportação	3.548
Pessoa Jurídica – Outros	174
<b>Acima de 5 anos</b>	<b>22.555</b>
Pessoa Física – Veículos e Arrendamento Mercantil	0
Pessoa Física – Outros	192
Pessoa Física – Cartão	0
Pessoa Física – Consignado	4.861
Pessoa Jurídica – Cap. Giro, Desc. Títulos e Conta Garantida	0

Pessoa Jurídica – Importação e Exportação	17.502
Pessoa Jurídica – Outros	0

<b>Operações em Atraso</b>	<b>4T17</b>
<b>Países* e Regiões Geográficas</b>	<b>1.584</b>
Região Sul	1.583
Região Sudeste	0
Região Nordeste	0
Região Centro-Oeste	1
Região Norte	0

\* Países: apenas Brasil

<b>Setor Econômico</b>	<b>1.584</b>
Indústria	935
Agronegócio	12
Serviços	518
Pessoa Física	119

<b>Faixas de prazo de atraso</b>	<b>1.053</b>
15 dias até 60 dias	737
61 dias até 90 dias	6
91 dias até 180 dias	310
181 dias até 360 dias	0
Acima de 360 dias	0

<b>Fluxo de Operações Baixadas</b>	<b>4T17</b>
<b>Setor Econômico</b>	<b>412</b>
<b>Indústria</b>	<b>324</b>
1º mês no Trimestre	3
2º mês no Trimestre	321
3º mês no Trimestre	0
<b>Agronegócio</b>	<b>88</b>
1º mês no Trimestre	0
2º mês no Trimestre	2
3º mês no Trimestre	86
<b>Serviços</b>	<b>0</b>
1º mês no Trimestre	0
2º mês no Trimestre	0
3º mês no Trimestre	0

<b>Provisões para Devedores Duvidosos</b>	<b>4T17</b>
<b>Setor Econômico</b>	
Indústria	5.770
Agronegócio	1.667
Serviços	8.346
<b>Total</b>	<b>15.783</b>
Valor inicial	13.504
Valor adicionado no trimestre	5.060
Valor subtraído no trimestre	-2.780

<b>Total</b>	<b>15.783</b>
--------------	---------------

<b>Ativos Ponderados de Risco de Crédito (RWAcpad)</b>	<b>4T17</b>
Participação em Fundos de Garantia - Ponderação 2%	186
Depósitos Bancários - FPR 20%	392
Operações sem FPR específico - Ponderação 50%	5.050
Operações sem FPR específico - FPR 100%	155.540
Exposições rel. aos valores não deduzidos do PR - FPR 250%	4.541
Créditos Tributários - FPR 300%	4.842
<b>RWAcpad</b>	<b>170.551</b>

#### Venda ou Transferência de Ativos Financeiros

R\$ Mil

<b>Fluxo das exposições cedidas no trimestre com transferência substancial</b>	<b>4T17</b>	<b>3T17</b>	<b>2T17</b>	<b>1T17</b>
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC)	0	0	0	0
Securizadoras	0	0	0	0
Instituições Financeiras	0	0	0	0
Sociedades de Propósito Específico (SPE)	0	0	0	0
Empresa de atividades auxiliares dos serviços financeiros	0	0	0	0

(1) Parcela Rban -a metodologia foi revisada e atualizada, a partir dessa data-base, para o cálculo do montante do PR apurado para cobertura do risco da carteira *Banking* (nova metodologia EVE Economic Value of Equity).

(2) Exposição bruta de provisões e excluídas as operações já baixadas para prejuízo.

**Anexo I - Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR**

<b>Linha</b>	<b>Capital Principal: instrumentos e reservas</b>	<b>Valor (R\$ Mil)</b>	<b>Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)</b>	<b>Referência do balanço conglomerado</b>
1	<b>Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal</b>	146.534		6.1.1.00.00
2	Reservas de lucros	-87.457		7.0.0.00.00 (8.0.0.00.00) (6.1.8.00.00)
3	Outras receitas e outras reservas	983		6.1.3.00.00 6.1.6.00.00
4	Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013			
5	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Principal			
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	60.060		
	<b>Capital Principal: ajustes prudenciais</b>	<b>Valor (R\$ Mil)</b>	<b>Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) <sup>1</sup></b>	<b>Referência do balanço conglomerado <sup>2</sup></b>
7	Ajustes prudenciais relativos a apreamento de instrumentos financeiros			
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa			
9	Ativos intangíveis			
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de CSLL e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	30.942	32.556	3.0.9.84.50 3.0.9.84.60 3.0.9.84.70
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrados contabilmente.			
12	Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para			
13	Ganhos resultantes de operações de securitização			
14	Ganhos ou perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de itens do passivo			
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido			
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética			
17	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal			
18	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas			

19	Participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar			
20	<b>Mortgage servicing rights</b>			
21	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	0,00		
22	Valor que excede a 15% do Capital Principal			
23	do qual: oriundo de participações no capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil de instituições financeiras e no exterior não consolidadas, no capital empresas assemelhadas a instituições financeiras que não sejam consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar			
24	do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca			
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças			
26	Ajustes regulatórios nacionais	0,00		
26.a	Ativos permanentes diferidos			
26.b	Investimento em dependências, instituições financeiras controladas no exterior ou entidades não financeiras que componham o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos			-
26.c	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não componha o conglomerado			-
26.d	Aumento de capital social não autorizado			-
26.e	Excedente ao valor ajustado de Capital Principal	0,00		
26.f	Depósito para suprir deficiência de capital	0,00		
26.g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da	0,00		
26.h	Excesso de recursos aplicados no Ativo Permanente			
26.i	Destaque do PR			
26.j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios			
27	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções			
28	<b>Total de deduções regulatórias ao Capital Principal</b>	<b>30.942</b>	-	
29	<b>Capital Principal</b>	<b>29.118</b>	-	
	<b>Capital Complementar: Instrumentos</b>	<b>Valor (R\$ Mil)</b>	<b>Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) <sup>1</sup></b>	<b>Referência do balanço conglomerado <sup>2</sup></b>
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	0		
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	0		
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	0		
33	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da	0		
34	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do	0		
35	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	0		

36	<b>Capital Complementar antes das deduções regulatórias</b>	<b>0</b>		
	<b>Capital Complementar: deduções regulatórias</b>	<b>Valor (R\$ Mil)</b>	<b>Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) <sup>1</sup></b>	<b>Referência do balanço conglomerado <sup>2</sup></b>
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o	0		
38	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar			
39	Valor agregado dos investimentos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Complementar	0		
40	Investimentos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componha o conglomerado	0		
41	Ajustes regulatórios nacionais	0		
41.a	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Complementar emitidos por	0		
41.b	Participação de não controladores no Capital Complementar			
41.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital			
42	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	0		
43	<b>Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar</b>	<b>0</b>		
44	<b>Capital Complementar</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
45	<b>Nível I</b>	<b>29.118</b>	<b>-</b>	
	<b>Nível II: instrumentos</b>	<b>Valor (R\$ Mil)</b>	<b>Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) <sup>1</sup></b>	<b>Referência do balanço conglomerado <sup>2</sup></b>
46	Instrumentos elegíveis ao Nível II	0		
47	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	0		
48	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Nível II	0		
49	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	0		
50	Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB	0		
51	<b>Nível II antes das deduções regulatórias</b>	<b>0</b>		
	<b>Nível II: deduções regulatórias</b>	<b>Valor (R\$ Mil)</b>	<b>Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) <sup>1</sup></b>	<b>Referência do balanço conglomerado <sup>2</sup></b>
52	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	0		
53	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II			
54	Valor agregado dos investimentos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componha o conglomerado, que exceda 10% do valor do Nível II	0		



55	Investimentos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	0		
56	Ajustes regulatórios nacionais	0		
56.a	Instrumentos de captação elegíveis ao Nível II emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	0		
56.b	Participação de não controladores no Nível II			
	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios			
57	<b>Total de deduções regulatórias ao Nível II</b>	<b>0</b>		
58	<b>Nível II</b>	<b>0</b>		
59	<b>Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)</b>	<b>29.118</b>		
60	<b>Total de ativos ponderados pelo risco</b>	<b>196.301</b>		
	<b>Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal</b>	<b>%</b>		
61	<b>Índice de Capital Principal (ICP)</b>	<b>14,83%</b>		
62	<b>Índice de Nível I (IN1)</b>	<b>14,83%</b>		
63	<b>Índice de Basileia (IB)</b>	<b>14,83%</b>		
64	<b>Valor total de Capital Principal demandado especificamente para a instituição (% dos RWA)</b>	<b>6,00%</b>		
65	do qual: adicional para conservação de capital	1,250%		
66	do qual: adicional contracíclico			
67	do qual: adicional para instituições sistemicamente importantes em nível global (G-SIB)			
68	<b>Montante de Capital Principal alocado para suprir os valores demandados de Adicional de Capital Principal (% dos RWA)</b>	<b>1,50%</b>		
	<b>Mínimos Nacionais</b>	<b>%</b>		
69	Índice de Capital Principal (ICP), se diferente do estabelecido em Basileia III			
70	Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III	6,00%		
71	Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III	9,25%		
	<b>Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco)</b>	<b>Valor (R\$ Mil)</b>	<b>Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) <sup>1</sup></b>	<b>Referência do balanço conglomerado <sup>2</sup></b>
72	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de	0		
73	Participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas	0		
74	<b>Mortgage servicing rights</b>			
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal	0		
	<b>Limites à inclusão de provisões no Nível II</b>	<b>Valor (R\$ Mil)</b>		
76	Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada			
77	Limite para a inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições sujeitas à abordagem padronizada			
78	Provisões elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem IRB (antes da aplicação do limite)	0		
79	Limite para a inclusão de provisões no Nível II para exposições sujeitas à abordagem IRB	0		

	Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022)	Valor (R\$ Mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) <sup>1</sup>	Referência do balanço conglomerado <sup>2</sup>
80	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013			
81	Valor excluído do Capital Principal devido ao limite			
82	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	0		
83	Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite	0		
84	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	0		
85	Valor excluído do Nível II devido ao limite	0		

**Anexo II - Circular 3.748/2015 - Razão de Alavancagem**

Número da linha	Item	Valor (R\$ Mil)
	<b>Itens contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)</b>	
1	Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	173.435
2	Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	-30.942
<b>3</b>	<b>Total das exposições contabilizadas no BP</b>	<b>142.493</b>
	<b>Operações com instrumentos financeiros derivativos</b>	
4	Valor de reposição em operações com derivativos	
5	Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	
6	Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	
7	Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	
8	Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	
9	Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	
10	Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	
<b>11</b>	<b>Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos</b>	<b>0</b>
	<b>Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)</b>	
12	Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	10.004
13	Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	
14	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	
15	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	
<b>16</b>	<b>Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)</b>	<b>10.004</b>
	<b>Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)</b>	
17	Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	786
18	Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	
<b>19</b>	<b>Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial</b>	<b>786</b>
	<b>Capital e Exposição Total</b>	
20	<b>Nível I</b>	<b>29.118</b>
21	<b>Exposição Total</b>	<b>153.282</b>

	Razão de Alavancagem (RA)	
22	<b>Razão de Alavancagem de Basileia III.</b>	19,00%

**Responsável pelas informações:**

Eduardo Céspedes - Diretor Presidente

Tel.: (51) 3220.4000

Porto Alegre/RS, 31 de março 2018.

**NOVO BANCO CONTINENTAL S.A. - BANCO MÚLTIPLO**

Rua Uruguai,155/ 13º andar - CEP: 90010-140 - Porto Alegre/RS

Fone/Fax: (51) 3220.4000 Ouvidoria DDG: 0800 722 0373

[www.nbcbank.com.br](http://www.nbcbank.com.br)